



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.782/2022

**ALTERA O ANEXO VII, DO ARTIGO 45
DA LEI Nº 1342/2010 - PLANO DE
CARREIRA E VENCIMENTOS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA
LEOPOLDINA REFERENTE AO
QUANTITATIVO DE CARGOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE
SANTA LEOPOLDINA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1342/2010 que passa a vigorar na
forma a seguir:

**QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SUPLEMENTAR
CARGOS EM EXTINÇÃO**

CARGO	QUANTIDADE	EXTINTOS	OCUPADOS
PROFESSOR MAPA	50	48	02

**QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
SITUAÇÃO ATUAL**

CLASSE	QUANTIDADE
Professor MAMPA (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

adultos)	
Professor MAMPB (Anos Finais do Ensino Fundamental)	30
Professor MAMPP (Função de Suporte à Docência)	20

Art. 2º. Fica acrescido ao anexo VII da Lei nº 1342/2010 o seguinte quantitativo de cargos.

DESCRIÇÃO	Nº DE CARGOS
Professor MAMPA (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos)	30
Professor MAMPA (Educação Infantil)	30

Art. 3º. As descrições das classes e atribuições legais referente aos cargos estão dispostas na Lei nº 1342/2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de fevereiro de 2022.


ROMERO LUÍZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 17 de fev de 22

Ana Carolina de Souza

Protocolista